



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br

Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI Nº 1.987, 09 DE ABRIL DE 1999.

Concede Diploma de Honra ao Mérito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito à Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer (ASFECER).

Art.2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue à agraciada, em reunião solene, em data a ser oportunamente designada.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 09 de Abril de 1999, 118º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL